

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.294, DE 2009

Dispõe sobre a instituição do dia 17 de outubro como data anual de homenagem ao policial morto em combate.

Autor: Deputado LELO COIMBRA

Relatora: Deputada LÍDICE DA MATA

I – RELATÓRIO

Pelo projeto de lei em exame, pretende seu autor instituir o dia 17 de outubro como o “Dia do Policial Morto em Combate”, no cumprimento de seu dever legal, data em que a Bandeira Nacional deverá ser colocada a meio-mastro em todo o território nacional.

O data escolhida é aquela em que, no ano de 2009, ocorreu o ataque por marginais a um helicóptero da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emenda à proposição.

II – VOTO DA RELATORA

A questão da segurança pública encontra-se, com certeza, dentre as principais preocupações da população brasileira e de seus governantes.

A vitória nas batalhas contra o crime organizado, o tráfico de entorpecentes e toda sorte de marginalidade certamente depende da dedicação e da bravura dos policiais que, no exercício de suas atribuições, diariamente colocam em risco suas próprias vidas, a serviço da cidadania.

A homenagem proposta é uma forma de conferir honroso reconhecimento público ao sacrifício máximo a que chegam tantos policiais, a cada ano, em nosso País.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 6.294, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputada LÍDICE DA MATA
Relatora